



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
C G C 08096604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

LEI N.º 515/2001, de 29 de agosto de 2001

Dá nome a nova Rua da Cidade.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua “**Eulâmpio Alves dos Santos**”, a Rua que tem início na Rua Augusto Minervino Maia e Termina com a Rua Pedro Araújo, esse logradouro está localizado no bairro São José nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2001.


GALBÊ MAIA
Prefeito Municipal

OK



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

C G C 08096604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, promulga a Lei n.º 515/01. A fim de que surtam seus jurídicos e necessários efeitos.

Jardim de Piranhas – RN, 29 de agosto de 2001.



GALBÊ MAIA
Prefeito Municipal